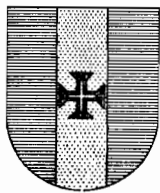


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 154

Quinta-feira, 14 de Setembro de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1376/89:

Autoriza o provimento do Fiel Auxiliar Gualberto José Albino da Silva na categoria de 3.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Estradas e a admissão de quatro funcionários para a categoria de 3.º oficial dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1377/89:

Approva a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 87A/73, necessária à obra de «Construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1378/89:

Atribui um subsídio ao responsável pelas festas Populares na Travessa dos Reis, no montante de 50 000\$.

#### Resolução n.º 1379/89:

Atribui à sociedade denominada «HORARIOS DO FUNCHAL — TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA», um subsídio no montante de 23 069 000\$.

#### Resolução n.º 1380/89:

Adjudica com dispensa de concurso público ou limitado, à sociedade denominada «ETERMAR — EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS S.A.» a construção de um Duque D'Alba, para atracação do N/M «Pátria».

#### Resolução n.º 1381/89:

Autoriza a distribuição da importância de 82 922 286\$50, pelos municípios.

#### Resolução n.º 1382/89:

Autoriza a distribuição da importância de 55 281 857\$50, pelos municípios.

#### Resolução n.º 1383/89:

Concede um subsídio à «INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (I.L.M.A.), LIMITADA», no montante de 25 412 764\$.

### VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

#### Portaria n.º 129/89:

Autoriza uma transferência de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1376/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

1. Revogar a Resolução n.º 1302/89, de 24 de Agosto.

2. Em conformidade com a alínea a) da Resolução n.º 1135/84 e, no seguimento do concurso de ingresso que, ao abrigo do disposto no regulamento de concursos, mandado aprovar pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto e na sequência do despacho do Secretário Regional do Equipamento Social, de 13/Dezembro/1988, foi aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 198, II Série, de 23 de Dezembro de 1988, autorizar, com efeitos a 8 de Setembro de 1989, por urgente conveniência de serviço;

2.1 — O provimento do Fiel Auxiliar Gualberto José Albino da Silva na categoria de 3.º Oficial do quadro da Direcção Regional de Estradas;

2.2 — A admissão de Dalila Elias Tabiú Leça, Marília Aguiar Sousa, Arcanjo Cesário Saldanha e Maria Emanuela Tavares Gomes, para lugares de 3.º Oficial dos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1377/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 87A/73, necessária à obra de «Construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.º Fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Maria José de Andrade Jardim e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1378/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 50 000\$ como participação para os festejos dos Santos Populares realizados na Travessa dos Reis, no Funchal, o qual deverá ser processado em nome de Conceição de Jesus Ferreira Pereira, promotora dos mesmos.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1379/89**

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 23 069 000\$00 à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos Limitada, relativo ao mês de Setembro de 1989.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01, alínea 01A.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1380/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Dispensar de Concurso Público e Limitado, ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, a construção de um Duque D'Alba, para atracação do N/M «Pátria», atendendo ao carácter de extrema urgência revelado para a execução da mesma.

2 — Adjudicar à Empresa Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas S.A., a realização da referida construção, pelo valor de 7 420 000\$00, acrescido do IVA à taxa legal.

3 — Mandatar o Secretário Regional da Administração Pública para outorgar o respectivo contrato.

4 — A presente despesa tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos 07.01.04 — A — Construções Diversas Infra-estruturas do Porto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1381/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 82 922 286\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Setembro de 1989, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do Artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros,

com vencimento a 20 de Setembro de 1989, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob

a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 08, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

## FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

DUODÉCIMO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências/Deduções Municípios	Duodécimo/Transferências Correntes	Protocolo Adicional/ /BANIF/Dedução de Juros	Duodécimo/ /Remanescente
CALHETA	6 168 780\$00	125 204\$00	6 043 576\$00
CÂMARA DE LOBOS	9 810 233\$00	—	9 810 233\$00
FUNCHAL	30 631 945\$00	—	30 631 945\$00
MACHICO	3 879 273\$00	781 669\$50	3 097 603\$50
PONTA DO SOL	6 024 000\$00	—	6 024 000\$00
PORTO MONIZ	4 709 174\$00	59 030\$50	4 650 143\$50
PORTO SANTO	5 217 000\$00	—	5 217 000\$00
RIBEIRA BRAVA	4 921 377\$00	470 236\$00	4 451 141\$00
SANTA CRUZ	7 486 443\$00	352 816\$50	7 133 626\$50
SANTANA	5 510 597\$00	509 112\$00	5 001 485\$00
S. VICENTE	1 471 525\$00	609 992\$00	861 533\$00
TOTAL	85 830 347\$00	2 908 060\$50	82 922 286\$50

#### Resolução n.º 1382/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 55 281 857\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Setembro de 1989, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do Artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Setembro de 1989, ine-

rentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 09, Subdivisão 00, (Fundo de Equilíbrio Financeiro. — Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

DUODÉCIMO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

<b>Transferências/Deduções</b> <b>Municípios</b>	<b>Duodécimo/Transferên- cias de Capital</b>	<b>Protocolo Adicional/ /BANIF/Dedução de Juros</b>	<b>Duodécimo/ /Remanescente</b>
CALHETA	4 112 520\$00	83 469\$00	4 029 051\$00
CÂMARA DE LOBOS	6 540 156\$00	—	6 540 156\$00
FUNCHAL	20 420 962\$00	—	20 420 962\$00
MACHICO	2 586 183\$00	521 112\$50	2 065 070\$50
PONTA DO SOL	4 016 000\$00	—	4 016 000\$00
PORTO MONIZ	3 139 115\$00	39 353\$50	3 099 761\$50
PORTO SANTO	3 478 000\$00	—	3 478 000\$00
RIBEIRA BRAVA	3 280 917\$00	313 490\$00	2 967 427\$00
SANTA CRUZ	4 990 962\$00	235 210\$50	4 755 751\$50
SANTANA	3 674 397\$00	339 408\$00	3 334 989\$00
S. VICENTE	981 350\$00	406 661\$00	574 689\$00
<b>TOTAL</b>	<b>57 220 562\$00</b>	<b>1 938 704\$50</b>	<b>55 281 857\$50</b>

**Resolução n.º 1383/89**

Considerando que a Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Lda., constitui a única empresa industrial do ramo na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que esta empresa teve que suportar custos adicionais não previstos resultantes do pagamento de direitos niveladores;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Setembro de 1989, resolveu:

Conceder à Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Limitada, um subsídio não reembolsável no montante de 25 412 764\$00, para compensação dos direitos niveladores suportados por aquela empresa.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea B) (Fundo de Abastecimento Regional).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA  
REGIONAL DO TURISMO, CULTURA  
E EMIGRAÇÃO**

**Portaria n.º 129/89**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 300 000\$00 (Dois milhões e trezentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de dois milhões e trezentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 22 de Agosto de 1989.

Assinada em 22 de Agosto de 1989.

O Vice-Presidente do Governo, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(CONTOS)

Cl. Orgânica			Class. Económica	Class. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S /D					
01	01		01		<b>06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO</b>		
			01.01		<b>GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO</b>		
					<b>GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL</b>		
					DESPESAS COM O PESSOAL		
					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01	8.08.0	Pessoal dos Quadros ... ..		100
	02	8.08.0	Pessoal Além dos Quadros ... ..	100			
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	02.03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	06	8.08.0	Comunicações ... ..	200			
	04		<b>CENTRO DO EMIGRANTE</b>				
			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
		Comunicações ... ..		200			
50	01	01			<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
					<b>PROMOÇÃO TURISTICA</b>		
					ACÇÕES PROMOCIONAIS EM MERCADOS EXTERNOS E PUBLICIDADE		
			02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	02.03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	02	8.08.0	Conservação de Bens ... ..		2 000		
	02				<b>APOIO FINANCEIRO INFRA-ESTRUTURAS TURÍSTICAS SIIT-DRR 24/83/M</b>		
					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
02.03				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
10			8.08.0	Outros Serviços ... ..	2 000		
<b>Total ... ..</b>						<b>2 300</b>	<b>2 300</b>

## Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>A S S I N A T U R A S</b>		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) ... .. 2 000\$00	
	1.ª Série .... » 1 800\$00	» ..... 900\$00	
	2.ª Série .... » 1 800\$00	» ..... 900\$00	
	3.ª Série .... » 1 800\$00	» ..... 900\$00	
	Duas Séries ... » 3 600\$00	» ..... 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		